

** Óbidos	Santarém e Oriximiná	Ciretran de Óbidos e Ciretran de Santarém.
** Oeiras do Pará	Cametá.	Ciretran de Cametá.
** Ourém	São Miguel do Guamá.	Ciretran de São Miguel do Guamá.
** Palestina do Pará	São Geraldo do Araguaia e Marabá	Ciretran de São Geraldo do Araguaia.
** Pau D'Arco	Redenção, Rio Maria e Xinguara.	Ciretran de Redenção.
** Peixe-Boi	Capenema.	Ciretran de Capanema.
** Piçarra	São Geraldo do Araguaia e Eldorado do Carajás	Ciretran de São Geraldo do Araguaia.
** Placas	Uruará e Rurópolis	Ciretran de Uruará.
** Ponta de Pedras	Barcarena.	Ciretran de Barcarena.
** Portel	Breves.	Ciretran de Breves.
** Porto de Moz	Altamira.	Ciretran de Altamira.
** Prainha	Santarém e Monte Alegre	Ciretran de Santarém.
** Primavera	Capenema.	Ciretran de Capanema.
** Quatipuru	Capenema.	Ciretran de Capanema.
** Salinópolis	Capanema.	Ciretran de Capanema e Ciretran de Salinópolis
** Salvaterra	Belém.	Ciretran de Soure.
** Santa Bárbara do Pará	Santa Isabel do Pará.	Ciretran de Santa Isabel.
** Santa Cruz do Arari	Belém	Ciretran de Soure.
** Santa Luzia do Pará	Capenema.	Ciretran de Capanema.
** Santa Maria das Barreiras	Redenção e Santana do Araguaia	Ciretran de Redenção.
** Santa Maria do Pará	São Miguel do Guamá.	Ciretran de São Miguel do Guamá.
** Santarém Novo	Capenema.	Ciretran de Capanema.
** Santo Antônio do Tauá	Vigia.	Ciretran de Vigia.
** São Caetano de Odivelas	Vigia.	Ciretran de Vigia.
** São Domingos do Araguaia	Marabá e São Geraldo do Araguaia	Ciretran de Marabá.
** São Domingos do Capim	São Miguel do Guamá.	Ciretran de São Miguel do Guamá.
** São Francisco do Pará	Castanhal.	Ciretran de Castanhal.
** São João da Ponta	Vigia.	Ciretran de Vigia.
** São João de Pirabas	Capenema.	Ciretran de Capanema.
** São João do Araguaia	Marabá e São Geraldo do Araguaia	Ciretran de Marabá.
** São Sebastião da Boa Vista	Breves.	Ciretran de Breves.
** Sapucaia	Xinguara e Eldorado do Carajás	Ciretran de Xinguara.
** Senador José Porfírio	Altamira.	Ciretran de Altamira.
** Soure	Belém	Ciretran de Soure.
** Terra Alta	Castanhal.	Ciretran de Castanhal.
** Terra Santa	Santarém e Oriximiná	Ciretran de Santarém.
** Tracuateua	Bragança.	Ciretran de Bragança.
** Trairão	Itaituba, Novo Progresso e Rurópolis	Ciretran de Itaituba.
** Ulianópolis	Paragominas e Dom Eliseu.	Ciretran de Dom Eliseu.
** Viseu	Bragança.	Ciretran de Bragança.
** Vitória do Xingu	Altamira.	Ciretran de Altamira.

\* Havendo ECVs credenciadas e em atividade no município, o serviço de vistoria veicular deverá ser de exclusividade das ECVs credenciadas neste município, cessando a extensão da área de atuação de outras ECVs. Conforme Resolução nº 941 do CONTRAN, de 28 de março de 2022, em especial seu Art. 6º, §2º, bem como o Art. 9º, §3º da mesma Resolução. \*\* Não havendo ECVs credenciadas e em atividade no município, o órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal pode, a seu critério, estender, precariamente, quando solicitado, o âmbito de atuação da pessoa jurídica habilitada para o município ou região de determinada Ciretran. Conforme Resolução nº 941 do CONTRAN, de 28 de março de 2022, em especial seu Art. 6º, §1º, bem como o Art. 9º, §3º da mesma Resolução.

Conforme PORTARIA Nº3883/2021/DG/DHCRV/CRV/DETRAN, Art. 4º - No Detra Sede, em caso de divergências ou procedimentos não contemplados na presente normativa, serão atendidos todos os serviços de veículos, independente de sua jurisdição.

\*\*\*\* Conforme PORTARIA Nº3883/2021/DG/DHCRV/CRV/DETRAN, Art. 2º - No Posto Avançado Antônio Barreto, Estação Cidadania Pátio Belém, Estação Cidadania Metrópole Ananindeua, Estação Cidadania Grão Pará, poderão ser atendidos todos os serviços de veículo, independente da jurisdição, mediante procuração.

**República por incorreção no Doe 35.009 de 15/06/2022  
PORTARIA Nº2510/2022/DG/DHCRV/DETRAN,  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL, EM 22/06/2022.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando os procedimentos de adequação para atendimento ao usuário do DETRAN/PA;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar até 01/07/2022 o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, vencidos nos dias 19/04/2022 à 01/07/2022.

Parágrafo Único - Os recibos de transferência de propriedade(CRV) ou documentos vencidos, utilizados nos serviços de transferência de propriedade e jurisdição, para vistorias realizadas nas Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular, não terão cobranças de multas até o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Artigo 2º - Autorizar, excepcionalmente, que os veículos oficiais, de propriedade do Estado e utilizados em serviço público, sejam conduzidos sem registro, e consequentemente sem placas, desde que apresentada a Nota Fiscal no momento da abordagem, com todos os dados do veículo e do proprietário.

§1º. Recomenda-se que sempre que os Agentes de Trânsito dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, policiais militares (quando conveniados) e/ou aos agentes municipais ou rodoviários, se depararem com veículos oficiais, em uma abordagem, verificar:

a) se o veículo encontra-se numa das situações aqui apresentadas no caput desse artigo, sempre consultando o sistema RENAVAL, disponível ao órgão em que trabalham, para se certificar se o veículo realmente não foi registrado;

b) se for possível, realizar consulta e verificação do número de identificação veicular gravado no chassi, para os veículos que estiverem sem registro e sem placas;

§2º. Será obrigatório o porte da Nota Fiscal do veículo, para comprovação que se trata de veículo de propriedade do Município, Estado ou União.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO  
Diretora Geral

**Protocolo: 817984**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 1771/2022 – DGP/GAB/SEAP/PA  
BELÉM-PA, 22 DE JUNHO DE 2022.**

Art. 1º - PRORROGAR A CESSÃO da servidora SOLANGE MARQUES DOS SANTOS RODRIGUES, Matrícula funcional nº 57201537/2, para continuar exercendo suas atribuições de Técnico em Gestão Penitenciária/Serviço Social como cedeida para a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 05/07/2020 a 04/07/2022, com ônus para o órgão cessionário, com fulcro no artigo 3º, §3 do Decreto 795, de 29 de maio de 2019.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 817553**

**PORTARIA Nº 1771/2022 – DGP/GAB/SEAP/PA  
BELÉM-PA, 22 DE JUNHO DE 2022**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará; CONSIDERANDO a manutenção de Cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional em razão do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR A CESSÃO da servidora SOLANGE MARQUES DOS SANTOS RODRIGUES, Matrícula funcional nº 57201537/2, para continuar exercendo suas atribuições de Técnico em Gestão Penitenciária/Serviço